LEI Nº 980/2001

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RUA 5 DE NOVEMBRO.

O Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município,

Faz saber a todos os habitantes de deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA 5 DE NOVEMBRO a via pública localizada no bairro Vila do Salto, com início na Rua Orlando Gesser e término na Rua Romilda Guedert, medindo 142 metros de comprimento e 6 metros de largura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 19 de Novembro de 2001.

Erico Gielow Neto
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

Eduardo Gielow
Secretário da Administração

PUBLICADO
no mural de Publicações Oficiais e
e registro no livro de Publicações, em:
19 / 11 / 01